



CAMPANHA
**CORAÇÃO
AZUL**

TRÁFICO DE MULHERES

CONHECER PARA PREVENIR

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

 **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República

Damares Regina Alves

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Cristiane Rodrigues Britto

Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres

Geraldine Grace da Fonseca da Justa

**Diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento
à Violência contra as Mulheres**

Ficha técnica

Conteúdo técnico

Gleyce Anne Cardoso

Redação

Maristela de Freitas Sartori Martins

Revisão de linguagem

Niege Siqueira das Neves

Revisão ortográfica

Gabriela Curdy Diniz Xavier

Colaboração

Nádia Macedo

Anita Cunha Monteiro

Claudia Giovannetti Pereira dos Anjos

Editoração gráfica

Assessoria de Comunicação / MMFDH

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1.0 - Baseado em fatos reais	6
1.1 - O que é o tráfico de pessoas?	7
1.2 - Qual o objetivo do tráfico de pessoas?	8
1.3 - Para caracterizar o tráfico de pessoas, a vítima tem que sair do Brasil?	9
1.4 - O consentimento da vítima exclui o crime de tráfico de pessoas?	10
2.0 - Tráfico de mulheres.....	11
2.1 - Quais são os danos sofridos pelas vítimas de tráfico de pessoas?	13
3.0 - Como prevenir o tráfico de pessoas?	14
3.1 - Mexendo com seus sonhos.	15
3.2 - Seus documentos, seus bens.	15
3.3 - Você aceitou aquela proposta.	16
3.4 - Oriente!	16
4.0 - Quem procurar em caso de violência?	17
5.0 - Referências	20

APRESENTAÇÃO

O Tráfico de Mulheres é uma realidade ainda desconhecida de boa parte da população brasileira, pois existe certo mistério sobre o assunto.

Essa falta de informação é um problema que precisamos tratar, a fim de evitar subnotificações e novos casos. Ciente de que as mulheres representam a maioria das vítimas do tráfico de pessoas, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres está iniciando um trabalho de conscientização, para desmistificar e combater esses atos de violação da dignidade da pessoa.

Nas próximas páginas desta cartilha, você irá encontrar dicas valiosas para evitar uma situação de tráfico e resguardar sua família e seus amigos.

Afinal, você sabe o que é tráfico de pessoas? Como evitá-lo? A qual instituição recorrer nessa situação? Quais são os danos causados às vítimas e a seus familiares?

Essas e outras dúvidas serão esclarecidas no decorrer desta cartilha. Vamos lá?

É hora da leitura!

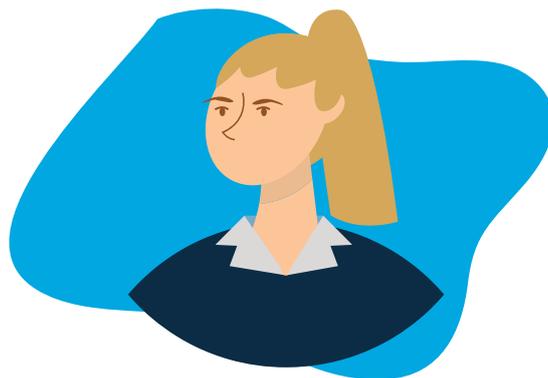
Cristiane Britto

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

A close-up photograph of a human eye, looking slightly to the right. The image is heavily overlaid with a semi-transparent blue color. A thick white outline of a question mark is superimposed over the eye, starting from the top left and curving around the eye's shape. The text '1.0 - BASEADO EM FATOS REAIS!' is printed in white, bold, sans-serif font in the lower-left quadrant of the image.

**1.0 - BASEADO EM
FATOS REAIS!**



Você já deve ter escutado sobre tráfico de pessoas em filmes, novelas e séries, não é verdade? Achou as histórias emocionantes e cheias de ação? Depois, desligou a TV e ficou satisfeito por ter passado algumas horas de lazer, no sofá de sua casa, não é mesmo? Infelizmente, boa parte dessas histórias são baseadas em fatos reais. O tráfico de pessoas não é coisa de cinema, ele é real e acontece, diariamente, no Brasil e no mundo.

Por ser um crime pouco divulgado e de difícil coleta de dados, acredita-se em uma intensa subnotificação dos casos de tráfico de pessoas. No entanto, a informação é nossa melhor aliada para incentivar a denúncia.

No último Relatório Global de Tráfico de Pessoas publicado em 2018 pela Organização das Nações Unidas, observou-se, nos últimos dez anos, um aumento nas denúncias desse tipo de crime (aumento de 93% de vítimas detectadas na América do Sul). Isso, porém, se dá pela criação de instituições e legislações responsáveis por criminalizar e coletar dados em mais de 30 países.

Agora que você sabe que o tema vai além das telinhas e das telonas, venha conosco nessa missão que salva vidas e preserva famílias!

1.1 - O QUE É O TRÁFICO DE PESSOAS?

Segundo o Protocolo de Palermo¹, tráfico de pessoas é:

“O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.”

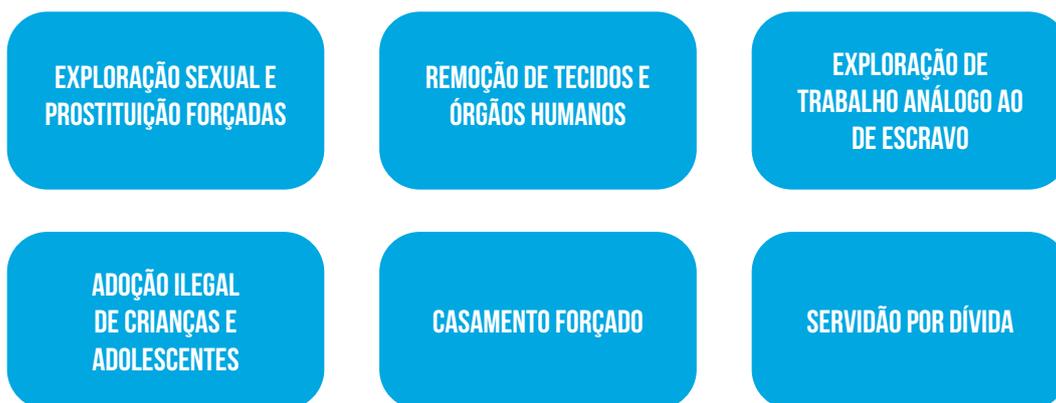
¹ Promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004.

Ou seja, o tráfico de pessoas é a transferência de indivíduos de um lugar para outro, utilizando a fraude ou o engano, para fins de exploração, retirando da vítima sua liberdade e sua autonomia. Por isso, o tráfico de pessoas é considerado uma forma de escravidão moderna.

No Brasil, o tráfico de pessoas é crime e está disciplinado na Lei nº 13.344/2016.

1.2 - QUAL O OBJETIVO DO TRÁFICO DE PESSOAS?

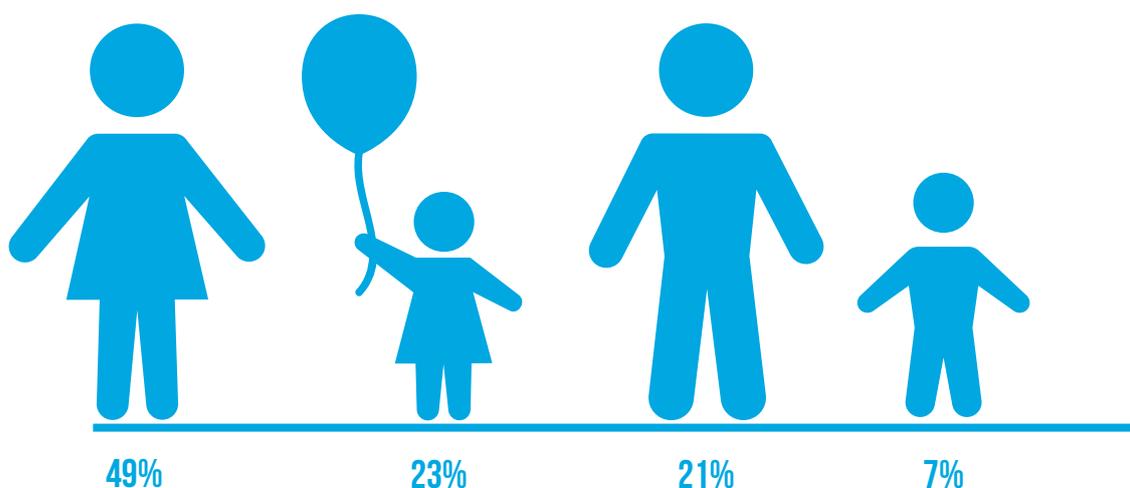
As pessoas são traficadas para serem exploradas. Aqui, temos alguns exemplos:



Mulheres, fiquem de olho!

De acordo com o Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas de 2018, as principais finalidades do tráfico de pessoas no mundo são para a exploração sexual ou para o trabalho forçado.

Dessas vítimas, 49% são mulheres, 23% meninas, 21% homens e 7% meninos².



² https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/TiP_PT.pdf

1.3 - PARA CARACTERIZAR O TRÁFICO DE PESSOAS, A VÍTIMA TEM QUE SAIR DO BRASIL?

Embora muitas pessoas pensem que só existe tráfico de pessoas quando a vítima é transferida para outros países, isso não é verdade.

Existem dois tipos de tráfico de pessoas; vejamos:

**TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO:
OCORRE QUANDO A VÍTIMA É TRANSFERIDA
DE UMA LOCALIDADE PARA OUTRA DENTRO
DO BRASIL.**

**TRÁFICO DE PESSOAS INTERNACIONAL:
OCORRE QUANDO A VÍTIMA É TRANSFERIDA
PARA OUTROS PAÍSES.**

Para facilitar, vejamos alguns exemplos de tráfico interno:

- a) Maria é esposa de José. Ele foi convidado a trabalhar numa fazenda, localizada em outro município. Maria o acompanhou na mudança de cidade. Quando chegaram à fazenda, foi atribuído a ela o papel de cozinhar para os proprietários e limpar a sede da fazenda, mas o detalhe é que Maria não recebia qualquer remuneração por esse trabalho. Inclusive, ela era impedida de deixar o local. O dono da fazenda cobrava dívidas de alimentação e de aluguel, até usava a força para mantê-la na fazenda;
- b) Joana reside no município “A” e recebe uma proposta para mudar para a capital, com o objetivo de trabalhar no serviço doméstico. Joana muda de cidade. Lá, descobre que foi enganada e passa a ser obrigada a se prostituir. Além disso, Joana tem seus documentos retidos e passa a ser impedida de voltar para casa;
- c) Camila é mãe e tem poucos recursos financeiros. Ela está muito assustada com a responsabilidade da maternidade. Eis que surge uma proposta levada por uma pessoa muito gentil, que diz: “Camila, o seu filho merece tudo de melhor e tem um casal perfeito que quer muito ter um filho, mas não pode. A adoção no Brasil é muito complicada! Então, você entrega o bebê que ajeitamos tudo!”.

Se sua história parece com a de Maria, Joana ou Camila, saiba que você está passando por uma situação de tráfico de pessoas, com punição estabelecida por lei!

Exemplo de tráfico internacional:

- a) Sabe as histórias de Maria, Joana e Camila? Se quaisquer dessas situações acontecerem com deslocamento para outros países, você estará envolvida numa situação de tráfico internacional de pessoas. Fique atenta e alerte também seus familiares.

1.4 - O CONSENTIMENTO DA VÍTIMA EXCLUI O CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS?

Não! Existem casos em que a vítima de tráfico de pessoas está ciente das condições de trabalho às quais será submetida. Esse conhecimento e consentimento da situação não livra o agressor das consequências penais.

Assim, se alguém se deslocar de um país para outro, tendo conhecimento de que trabalhará com prostituição e de que perderá sua liberdade no processo, ainda assim, será configurado como crime do tráfico de pessoas.

O consentimento da vítima é irrelevante. Isso se dá pela condição de vulnerabilidade social, econômica e/ou cultural em que a vítima se encontra.



2.0 - O QUE É O TRÁFICO DE MULHERES?



As meninas e as mulheres são as principais vítimas do tráfico de pessoas. Segundo dados da ONU (2018), 70% das denúncias registradas são de exploração sexual contra mulheres.

O tráfico de mulheres com fins de exploração sexual é um crime que adquire dimensões nacionais e internacionais. É cometido por redes de crime organizado, de maior ou menor complexidade, que utilizam diversos meios para a captação, mobilização e exploração das vítimas. Em todos os casos, é utilizado o poder, o controle, o domínio e a manipulação para conseguir a submissão e/ou a manutenção de cativo.

São diversas as formas em que essa dominação se expressa e dependem das características das vítimas, da forma de recrutamento utilizada, dos recursos que as redes de traficantes dispõem, dentre outras possibilidades³.

Você pode identificar alguns fatores de vulnerabilidade que fazem com que as mulheres sejam as maiores vítimas do tráfico de pessoas. Vejamos alguns exemplos⁴:

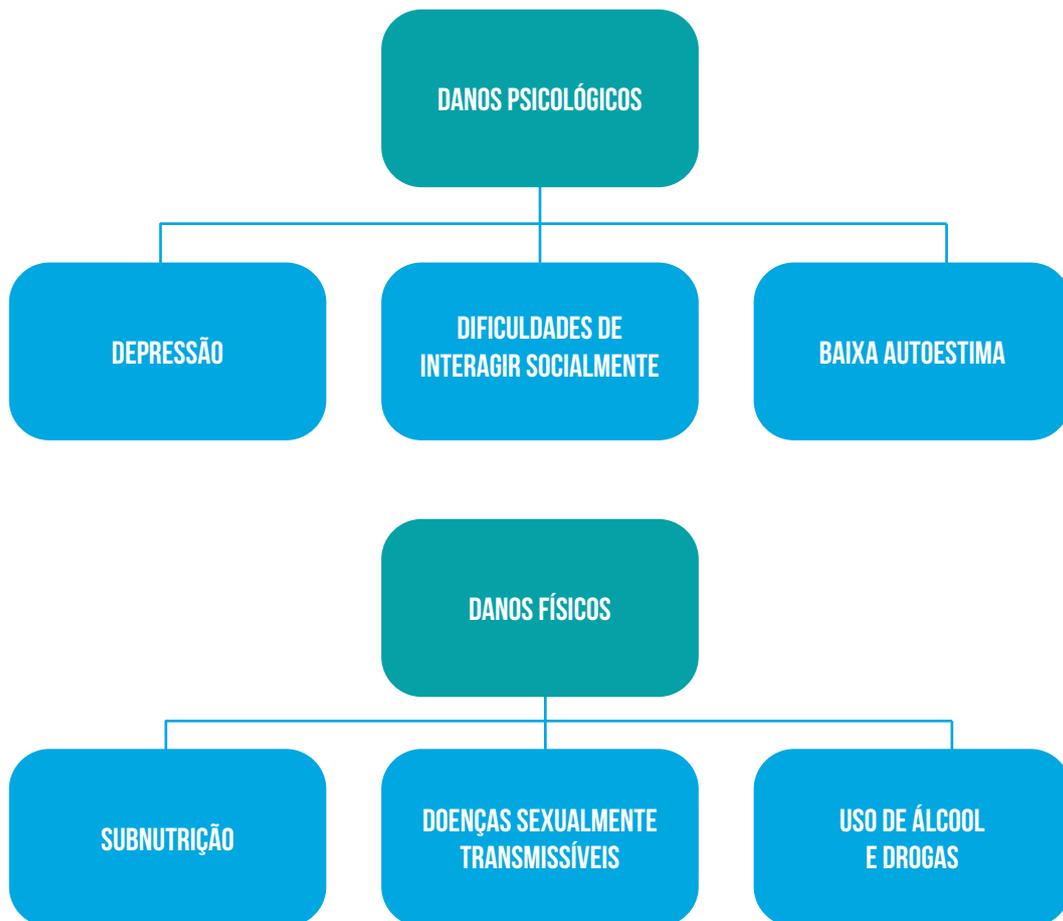
- **Violência Doméstica** – os antecedentes de violência doméstica e familiar são observados nas vítimas de tráfico.
- **Exclusão social e pobreza** – a desigualdade e os obstáculos de acesso a oportunidades são alguns agravantes. A busca por melhores condições de vida deixa as mulheres mais suscetíveis aos traficantes.
- **Migração e políticas migratórias restritivas nos países de destino** – as crises econômicas e políticas têm sido os principais motores para migração. Entre as motivações que levam algumas mulheres a aceitarem as propostas dos traficantes, estão: buscar novas oportunidades; melhorar as condições de vida; possibilidade de desenvolver um projeto de vida melhor e garantir o futuro de suas famílias.
- **Falta de documentação de identidade civil** – a ausência de registro civil pode criar oportunidades para traficantes providenciarem documentação falsa e realizarem a mobilização das pessoas dentro e fora do país. Essa prática pode ser observada em regiões com maiores dificuldades de acesso aos serviços de cartórios.

³ Diagnóstico Regional: O tráfico de mulheres com fins de exploração sexual no Mercosul. 2011

⁴ idem

2.1 - QUAIS SÃO OS DANOS SOFRIDOS PELAS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS?

O tráfico de mulheres, com fins de exploração sexual, provoca diferentes tipos de danos que, muitas vezes, podem ser profundos e irreversíveis. Trata-se de uma extrema violação de Direitos Humanos e constitui uma das formas de violência contra as mulheres⁵.



Os danos físicos e psicológicos variam de pessoa para pessoa. Nem sempre acontecem e, quando existem, apresentam-se em diferentes intensidades e combinações.

Exemplo:

A Joana, que retratamos logo acima, consegue se libertar da sua situação de tráfico, mas descobre que os prejuízos vão além daquele período doloroso. Joana vai ao médico e de imediato descobre doenças sexualmente transmissíveis, problemas de nutrição e apresenta uma necessidade enorme de consumir drogas e álcool.

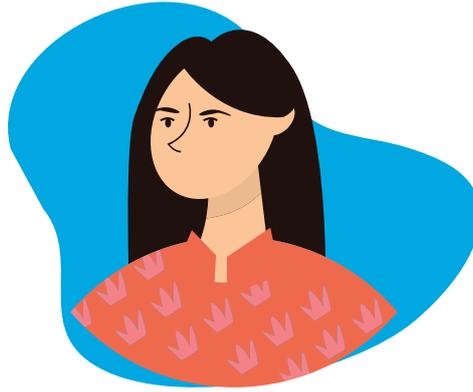
A situação de Joana se reflete no seu convívio social. Ela agora tem vergonha de encontrar os amigos, sente-se suja e triste.

Tudo parece complicado, certo? Essa situação descreve alguns danos que costumam surgir nas pessoas que passam por situação de tráfico.

⁵ idem



3.0 - COMO PREVENIR O TRÁFICO DE PESSOAS?



Fique Atenta!

Qualquer pessoa pode ser vítima de tráfico de pessoas, por isso fique atento a propostas fáceis e lucrativas!

3.1 - MEXENDO COM SEUS SONHOS:

- É aquele intercâmbio que você tanto queria?
- A única oportunidade de uma vida melhor?
- Um ótimo emprego em um lugar novo?

Duvide sempre de propostas de emprego fáceis e lucrativas. Antes de aceitar a proposta de emprego, leia atentamente o contrato de trabalho, busque informações sobre a empresa contratante, procure auxílio da área jurídica especializada. A atenção é redobrada em casos de propostas que incluam deslocamentos, viagens nacionais e internacionais.

3.2 - SEUS DOCUMENTOS, SEUS BENS:

- Precisam da cópia dos seus documentos?
- Pediram seu passaporte?

Esteja ciente de que muitas vezes os agressores retêm os seus documentos. Algumas vezes são desconhecidos; outras vezes, pessoas que se fazem de amigos. Por isso, proteja seus dados pessoais e não entregue originais de documentos para desconhecidos e/ou conhecidos.

Não entregue seu passaporte para ninguém. Mantenha-o sempre com você.

3.3 - VOCÊ ACEITOU AQUELA PROPOSTA:

- Você está saindo para viagem de intercâmbio?
- A proposta era verdadeiramente boa?

Avise para alguém de confiança para onde está indo. Deixe telefone, endereço e localização de sua viagem. Se possível, mantenha-se em contato, combinando horário de ligação.

3.4 - ORIENTE!

Você conhece alguém que está com viagem marcada? Quando essa pessoa fala do trabalho novo ou das formas que conheceu o empregador, você acha a conversa estranha? Então, informe-se e a oriente.

- Ela vai viajar? O que fazer?
- Alguma pessoa que você conhece fará a viagem dos sonhos?

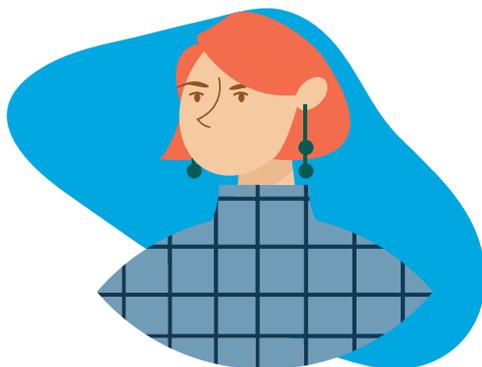
Dê seu telefone e mantenha-se em contato com ela.

Aconselhe-a a permanecer em contato com amigos e familiares.

Dê telefones emergenciais para ela: consulados, autoridades brasileiras; e outros.

A close-up, monochromatic blue-tinted photograph of a woman's eye. The eye is looking slightly to the right. A large, white, stylized question mark is overlaid on the image, with its stem extending downwards and to the right. The text is positioned in the lower-left quadrant of the image.

**4.0 - QUEM PROCURAR
EM CASO DE VIOLÊNCIA?**



Como já falamos, o tráfico de pessoas é crime e, portanto, existe uma rede para auxiliar quem está passando por essa situação. Preparamos uma lista com as instituições 😊!

Se a situação acontecer no Brasil:

- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CEAM);
- Casa da Mulher Brasileira;
- Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública;
- Promotoria Especializada ou Núcleo de Defesa da Mulher do Ministério Público;
- Posto de Atendimento Humanizado ao Migrante;
- Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

Se tudo acontecer fora do país:

- Consulados do Brasil no exterior;
- Polícia local.

Parece muito? Você ainda tem os canais de denúncias, que podem orientar e passar o endereço mais próximo da sua região.

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - LIGUE - 180

Por meio de ligação gratuita e confidencial, esse canal de denúncia funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em outros 16 (dezesesseis) países: Argentina, Bélgica, Espanha, EUA (São Francisco e Boston), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela.

Além de registrar denúncias de violações contra mulheres, encaminhá-las aos órgãos competentes e realizar seu monitoramento, o Ligue 180 também dissemina informações sobre os direitos da mulher, o amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento.

DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100

O Disque 100 funciona 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

As ligações podem ser feitas de todo o Brasil e por meio de discagem gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel (celular), bastando discar 100.

O serviço pode ser considerado como “pronto socorro” dos direitos humanos, pois atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante.

O serviço também está disponível para brasileiros que estão no exterior.

APP DIREITOS HUMANOS BRASIL

O aplicativo é a nova plataforma digital do Ligue - 180 e Disque 100. Disponível para os sistemas operacionais Android e IOS.

SITE

ouvidoria.mdh.gov.br

TELEGRAM

Basta colocar na ferramenta de busca do aplicativo “Direitoshumanosbrasilbot”, que uma caixa de diálogo será aberta. Após receber uma mensagem automática, o atendimento será realizado por uma pessoa da equipe da central única da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).



Compartilhe essa cartilha e as informações aprendidas hoje, sua ação pode evitar que uma pessoa seja traficada!

5.0 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 - Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

Diagnóstico Regional. Tráfico de Mulheres com Fins de Exploração Sexual no Mercosul. Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher no Mercosul.

Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas 2018 - Organização das Nações Unidas. Acesso em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/TiP_PT.pdf> Data: 30 de junho de 2020.

CAMPANHA

**CORAÇÃO
AZUL**

SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

